## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito Lei nº 2966 de 27 de junho e 2012.

Dispõe sobre a instalação e funcionamento de Parques de Diversão itinerantes no Município de Niterói e dá outras providências.

### Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de instalação e funcionamento de Parques de Diversão

itinerantes promovidos por empresas de diversão e eventos no município de Niterói.

Art. 2º Para efeito dessa lei, entende-se por Parques de Diversão itinerantes as empresas juridicamente constituídas a qual tem por finalidade promover diversão por tempo determinado, no município de Niterói.

Art. 3º O Alvará de Funcionamento Temporário para os Parques de Diversão itinerantes deverá ser requerido junto ao Poder Executivo do município, por processo administrativo protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de inicio das atividades.

Art. 4º Para a expedição do Alvará de Funcionamento Temporário a que se refere esta Lei, o requerimento deverá ser instruído com as seguintes informações, bem como com as cópias reprográficas simples dos documentos abaixo relacionados:

I - documentos de identificação da Empresa bem como documentação do responsável pela

empresa; II - cópias do título de propriedade ou comprovante de posse ou autorização do recipias de indicidade de comprovame de posse de adicinzação proprietário, juntamente com o contrato de concessão da área utilizada, se for o caso; III - cópia do IPTU, quando não for área pública;

V - cópia de Termo de Anuência do respectivo órgão, quando se tratar de área pública; V - guia de arrecadação quitada, referente ao preço do serviço público, se for o caso;

VI- memorial descritivo da solicitação contendo: identificação do objetivo: datas da via mentoria descritivo da solicitação contendo, identificação do objetivo, datas da realização e horários (início e término), identificação do imóvel ou logradouro, descrição das estruturas a serem montadas e dos equipamentos a serem instalados;

VII - croqui de localização dos equipamentos; VIII - cálculo da lotação assinado por profissional habilitado;

IX - declaração relativa a sanitários e acesso às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida:

X - comunicados protocolados junto a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e PMERJ e aos órgãos de competência do Poder Executivo Municipal, informando a localização e o período de permanência no local;

XI - apresentação de anotação de responsabilidade técnica de montagem e livro de ocorrências que ateste segurança dos engenhos mecânicos e elétricos, com histórico de manutenção dos equipamentos a serem utilizados pelo público de acordo com as normas do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - CREA-RJ e de suas Câmaras Especializadas, bem como das respectivas Arts Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 5º O atendimento a todas as exigências técnicas constantes desta Lei deverá ser comprovado por atestados técnicos, ou termos de compromisso técnico, firmados por empresas ou profissionais devidamente habilitados, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA/RJ.

\$ 1º Deverão ser apresentados os seguintes atestados ou termos de compromisso técnico:
a) regularidade das instalações elétricas pertencentes ao evento, bem como dos sistemas
de aterramento incluídos na NBR 5410/ABNT, e de proteção contra descargas
atmosféricas (SPDA), de acordo com a NBR 5419/ABNT;
b) Sistema de segurança, incluindo equipamentos e a brigada de combate a incêndio e

pânico, em condições de operação:

 § 2º A comprovação do perfeito funcionamento do sistema de segurança.
 § 2º A comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos do sistema de segurança contra incêndios se dará por atestado, termo de compromisso ou pelo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB, referente aos equipamentos utilizados no local e saídas de emergência.

Art. 6º Quando houver subestação de energia elétrica no parque de diversões, os cabos elétricos para alimentação dos equipamentos devem ser colocados em canaletas apropriadas

Art. 7º Na entrada dos parques de diversões, em local visível ao público e às autoridades, o profissional, responsável técnico pelas instalações de equipamentos do parque de diversões ou empreendimentos similares, para viabilizar o seu funcionamento, deverá providenciar a afixação de placa no local, indicativa de sua responsabilidade técnica, contendo a data de sua expedição, sua validade, o nome do profissional responsável e o número de sua carteira do CREÁ nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 5194, de 1966.

Art. 8º A entrada em funcionamento de parques de diversões sem atendimento ao disposto nesta Lei implicará multa de M10 (Código Tributário Municipal) por cada dia em que haja funcionado de forma irregular, independentemente de sua imediata interdição.

Parágrafo único - A infração da obrigação instituída por esta lei sujeita ao infrator, além da multa, à interdição do brinquedo ou do equipamento pelo não cumprimento do art. 1º, suspensão temporária da atividade, podendo culminar em interdição total ou parcial do

O Poder Executivo Municipal terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para expedição do referido Alvará de Funcionamento Temporário, obedecendo ao disposto no Artigo 3º desta Lei ou apresentar justificativa fundamentada de sua negação. Sob pena de anuência do poder público quando de sua omissão.

Parágrafo único. O prazo estipulado neste artigo terá inicio quando da entrega completa da documentação exigida nesta lei.

Art. 10 A inobservância dos requisitos desta Lei implicará na responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da proibição da realização do funcionamento ou da interdição do local.

Art. 11 No âmbito de competência da Administração Municipal, o descumprimento desta Lei por parte de servidor público será considerada falta de natureza grave.

Art. 12 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
Art. 13 As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orcamentárias próprias, suplementadas se necessário.

orçamentarias proprias, superincitadas se necessario. Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de junho de 2012.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito (Projeto de Lei nº. 247/2011 - Autor: Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal)

### Lei n° 2967 de 27 de junho de 2012.

Dispõe sobre a forma de acondicionamento de Ferro-Velho, sucatas e materiais reutilizáveis e/ou recicláveis nos locais que especifica, e dá outras providências

### A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os proprietários de estabelecimentos destinados à comercialização de ferrovelho, sucatas e materiais reutilizáveis e/ou recicláveis obrigados a mantê-los acondicionados em "containers".

Parágrafo único. Para os efeitos dispostos nesta lei entende-se por "containers" o recipiente capaz de acondicionar e isolar o ferro-velho, sucatas e matérias reutilizáveis ou recicláveis de forma a resguardar as condições de higiene no local, evitando, em especial, o acúmulo de lixo, água e a existência de bichos favorecedores da reprodução de insetos e

Art. 2º O acondicionamento dos materiais de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser feito por tipo e em condições tais que impeçam o acúmulo de água, de lixo e a proliferação de insetos e ratos.

Art. 3º Os estabelecimentos de que trata a presente lei deverão ser adequados as suas

disposições no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar a data de sua publicação.

Art. 4º Fica a emissão de alvará de funcionamento para a comercialização dos materiais de que trata esta lei, condicionado a constatação do atendimento a suas disposições.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói. 27 de junho de 2012.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito (Projeto de Lei nº. 207/2011 - Autor: João Gustavo)

Nomeia Wendell Kurrle Pinheiro Neves para o cargo de Agente de Trânsito, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 33763/RJ (2011/0029889-6) do Superior Tribunal de Justiça, processo de origem nº 63635220108190000, (Processo Administrativo nº 20/2084/2012), enquanto eficaz a decisão proferida (Portaria nº 920/2012).

Considera nomeado, a contar de 28.06.2012, Mário Luis Fernandes Grillo para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Procuradoria Geral do Município, em virtude da exoneração de Paulo Roberto da Cruz Marinho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 921/2012).

Considera exonerada, a contar de 28.06.2012, **Andrea Guerreiro de Faria** do cargo de Assistente A, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 922/2012).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 28.06.2012, Luiz Gustavo Lourival Pinto do cargo de Assessor Jurídico da Fazenda, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria nº 923/2012).

Considera nomeada, a contar de 28.06.2012, **Andrea Guerreiro de Faria** para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Fazenda, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Gustavo Lourival Pinto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 924/2012).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 28.06.2012, Mário de Moura Rodrigues do cargo de Assistente A, CC-2, da Procuradoria Geral do Município (Portaria nº 925/2012).

Considera exonerada, a contar de 28.06.2012, Adriana Pacheco de Campos do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 926/2012).

Considera nomeada, a contar de 28.06.2012, Adriana Pacheco de Campos para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Mário de Moura Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 927/2012).

Considera exonerado, a contar de 28.06.2012, Manoel Messias Duarte Ferreira do cargo de Assistente A. CC-2, da Procuradoria Geral do Município (Portaria nº 928/2012).

Considera nomeada, a contar de 28.06.2012, **Julia Ryfer** para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Manoel Messias Duarte Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 929/2012).

Considera exonerado, a contar de 16.05.2012, **Paulo Roberto da Cruz Marinho** do cargo de Assistente C, CC-4, da Procuradoria Geral do Município, em virtude de sua aposentadoria (Portaria nº 930/2012).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/30366/11 - O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3° do Decreto nº 10316/08, fica provisoriamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão. Inscrição Nome do Contribuinte

084686-5 SQR 15 Consultoria e Servicos Ltda. Me

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na Trav. São José, no bairro Barreto, dia 07/07/2012, das 18h às 24h, para realização de evento social, "Arraiá da Travessa São José", proc. nº 470/155/2012 (Portaria n° 251/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. B, no bairro Barreto, das 10h do dia 08/07 às 02h do dia 09/07/2012, para realização de evento social, "Arraiá da Capela Menino Jesus de Praga", proc. nº 470/161/2012 (Portaria n° 252/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Sá Pinto, no trecho compreendido entre as ruas Dr. March e Flavio Gonçalves, no bairro Barreto, dia 14/07/2012, das 14h às 22h, para realização de evento social, "Bingo da Turma do 'Panela de Bigode', proc. n° 470/154/2012 (Portaria nº 253/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Horácio Campos, no bairro Santana, nos dias 27 e 28/07/2012, das 18h as 02h, para realização de evento social, "Arraiá da Horácio Campos", proc. 470/157/2012 (Portaria n° 254/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Benjamin Constant, trecho compreendido entre as ruas Francisco Portela e Ver. José Vicente Sobrinho, no bairro Barreto, das 09h do dia 07/09 ás 02h do dia 08/09/2012, e nos dias 08 e 09/09/2012, das 18h ás 02h, para realização de evento social, "Festa da Independência", proc. nº 470/147/2012 (Portaria nº 255/2012).

Instituí área para carga e descarga de obra, sentido longitudinal, sito a Rua Coronel Moreira César, n $^\circ$  217, bairro Icaraí, lado esquerdo de circulação de veículos de  $2^a$  a  $6^a$ feira, no horário de 07:00 às 17:00h. validade vinculada ao término da obra conforme processo nº 530/933/2012 (Portaria nº 256/2012).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos da Secretária

### Conselho Municipal de Educação de Niterói

A Secretária Municipal de Educação e Presidente do CMEN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os Artigos 2º e 3º da Lei nº 2610, de 31 de outubro de 2008, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Niterói e considerando o artigo 6º do Regimento Interno da Plenária de Encerramento da II CONFEMEN, aprovado em 16 de iunho de 2012.

RESOLVE:

- Art. 1º- Fica instituída a continuidade da Plenária de Encerramento, em 07 de julho de 2012, de 8h às 14h, no auditório da UNIVERSO, Rua Marechal Deodoro, nº 211, Centro-
- O credenciamento dos delegados e participantes será realizado no período compreendido entre 7h30min até 8h e 30min do dia 07 de julho de 2012, na recepção do
- § 2º- A Plenária de Encerramento finalizará suas atividades, impreterivelmente, às 14
- § 3º- Caso o tempo compreendido, entre o início e o término da Continuidade da Plenária de Encerramento da II CONFEMEN, não seja suficiente para a conclusão dos trabalhos, uma nova data será agendada, posteriormente, pela Comissão Organizadora, sendo divulgada pelo órgão competente.
- §4º- Serão conferidos certificados de participação aos Delegados e Participantes Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Coordenadoria do Servico Funerário CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 26/06/2009 à 02/07/2009, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo

legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETAS DE ADULTO: 1993- Marlene Costa da Conceição – 1426 – Nilza da Silva Marins – 0519 – Odimar Vieira Bastos – 2450- Carlos Roberto Martins – 2379 – Albertina Marins – 0519 – Odimar Vieira Bastos – 2450- Carlos Roberto Martins – 2379 – Albertina de Souza – 0819 – Lucas Cesar Deodato (26/06/2009) – 1925 – Heider Costa – 4185 – Luiz de Oliveira Lima – 0852- José Rodrigues de Souza (27/06/2009)- 2993- Marlene Lessa Bandeira – 1065 – Zilar Gonçalves Barreto – 2401 – Alexandre do Nascimento Bastos (28/06/09) – 0856 – Sebastião Rocha – 1660 – Maria Aleixo dos Santos – 1176 – Jorgina Carneiro Silva – 1782 – Zenith Francisca dos antos – 1752 – Adriano Paulo Bento (29/06/2009)- 2382 – Roberta Soares – 4578 – Alda Silva do Nascimento – 1284 – Alcirilene Machado da Silva – 1716 – Pedro Almeida – 2205 – Fernando Pinto – 1648-Ricardo Luiz de Oliveira Carvalho – 4584 – Delicio Antonio Domingues – (30/06/2009) – 1542 – Maria de Lourdes Coutinho – 1653 – Albertina Prior Lopes Dias ,2941-Conceição Arezes Rebello/(01/07/2009). Arezes Rebello(01/07/2009)

GAVETA DE ADULTO QUADRA B: 506- Neusa da Silva Gonçalves ,486 – Heunice Gomes de Oliveira ,096- Orquidea Sant Anna dos Santos(27/06/2009).

CARNEIRO DA ADULTO QUADRA F: 3987-Antonio Alves Muniz ,3206- Nilton Brum dos

Santos (02/07/2009).

CARNEIRO DE ADULTO QUADRA G: 809 – José Silvestre Filomeno (28/06/2009),529 – Rosangela Lopes dos Santos (29/06/2009),464 – Jossias do Nascimento Gonçalves (30/06/2009),631- Maria Luiza do Nascimento (01/07/2009).

CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO XAVIER

O Chefe de Cemitério de São Francisco Xavier, torna público que, no dia 24/06/2012, no horário noturno,houve tombamento de árvore frondosa, situada na rua 13 localizada na quadra "A"desta necrópole danificando as sepulturas abaixo relacionadas: Cova Rasa de Adulto nº 364 Perpétua

Cova Rasa de Adulto nº 399 Perpétua

Cova Rasa de Adulto nº 367 Perpétua Cova Rasa de Adulto nº 426 Perpétua

Cova Rasa de Adulto nº428 Perpétua

#### CEMITÉRIO SÃO LÁZARO DE ITAIPÚ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipú torna público que o prazo de imução são de três anos para as sepulturas abaixo relacionadas,,que se expirara no período de 01/06/2009 á 30/06/2009. Devendo os interessados requererem a exumação ou reforma, sob pena de procede-se a exumação ex-ofício, sendo os restos mortais levados ao ossuário geral de acordo com o decreto lei nº 4531/1985.

## Covas Rasas Adulto: 171-Romilda Jacinto de Mello

983- Ana Máxima de Jesus

851-Cecilia Teixeira da Rocha 827-Agenario Vieira de Paiva

1092- Armelina Lima Caldas 698 - Antonio Paulino da Silva

734 – Paulo da Silva

829- Mauricio Ferreira da Silva Neves Gaveta Adulto:

51-Osmar de Alcântara Branco Cova Rasa de Anjo: 919-Carlos Paulo Souza dos Santos

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ATRIBUIR, a contar de 01/06/2012, "a Modestino Jose Povoa de Salles, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SLIS.do Hospital Orêncio de Freitas,da Vice – Presidência

ATRIBUIR, a contar de 01/06/2012, a Modestino Jose Povoa de Salles, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS,do Hospital Orêncio de Freitas,da Vice – Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Diretor ,em vaga decorrente da dispensa de Amaro Alexandre Neto (PORTARIA № 180/2012).

EXONERAR, a contar de 31/05/2012, de acordo com o Artigo 84, Inciso I,da Lei nº.531de janeiro de 1985,THIAGO SANTANA NOVOTNY,do cargo de Farmacêutico,do Quadro Permanente,matrícula FMS № 436.826-2,referente ao processo nº 200/3067/2012 de 31/05/2012 (PORTARIA FMS/FGA № 179/2012).

Conferir estabilidade, de acordo com o Artigo 41° da Constituição Federal e Artigo 4° da Lei Municipal nº 2.104 de 30 de outubro de 2003, aos servidores de provimento efetivo, constante no anexo desta portaria (PORTARIA FMS/FGA Nº 175/2012).

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
436.397	RAFAEL F. SOUSA E SILVA	Cirurg. Dent. Endodontista	28/02/2008
436.395	FLAVIA BARCELOS DE CARVALHO	Odontóloga	03/03/2008
436.427	RODOLFO TEIXEIRA MATA	Ag.de Controle de Zoonoses	29/04/2008
436.421	MYRIAM COELHO CUNHA DA CRUZ	Sanitarista	29/04/2008
436.424	AMANDA CODECO DE OLIVEIRA	Ag.de Controle de Zoonoses	29/04/2008
436.445	FABIO DE AZEVEDO RANGEL SIMÃO	Médico Intensivista	13/05/2008
436.469	MARIA DA GLORIA ATALLA	Médica Clinica Geral	27/05/2008

436.470	RAQUEL NACIF DE	Médico Intensivista	27/05/2008
436.490	TOLEDO PIZA  ELIANE DE OLIVEIRA	Assist. Social	29/05/2008
436.496	SILVA EDUARDO LARRAT	Psicólogo	30/05/2008
436.514	INAIÁ SARAIVA	Médica Pediatra	19/06/2008
436.528	PRUDENTE LILIAN MARIA CRUZ DE	Médica Psiquiatra	19/08/2008
	SOUZA	•	
436.532	SEBASTIÃO FELIX PEREIRA JUNIOR	Médico Psiquiatra	20/08/2008
436.534	MANOELLA CARVALHO BERRINI DA FONSECA	Médica Anestesiologista	22/08/2008
436.573	FREDERICO BOA HORA RODRIGUES TORRES	Médica Psiquiatra	06/11/2008
436.558	LUDMILA GODOYDOS SANTOS FERREIRA	Médica Anestesiologista	26/11/2008
436.587	MARIA PAULA TORRES TAVARES	Médica Pediatra	01/12/2008
436.590	MIGUEL CARLOS DA SILVA NUNES	Biólogo	03/12/2008
436.596	MARIA ANGELICA BONFIM VARELA	Médica Pediatra	22/12/2008
436.602	NATALY DAMASCENO DE FIGUEIREDO	Sanitarista	09/01/2009
436.624	WELBERT TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Aux.Oper.Serv.Saúde	02/03/2009
436.628	CLAUDIA LEAL ANDRADE FERREIRA	Médico veterinário	09/03/2009
436.626	ALEX ANDRADE DE MEIRELES	Ass. Administrativo	10/03/2009
436.631	IGOR DE LIMA OLIVEIRA	Médico veterinário	10/03/2009
436.636	BIANCA RUSSO	Médica Obstetra	16/03/2009
436.638	MALICIA FLAVIO FERNANDO	Médico veterinário	16/03/2009
436.639	BATISTA MOUTINHO MARCELE LIMA ESCOCARD	Médica Obstetra	16/03/2009
436.637	CAROLINA POSIDENTE MANESCHY	Médica Obstetra	18/03/2009
436.648	RAQUEL ARAUJO ABIDO DE ASSIS	Fisioterapia	15/04/2009
436.649	BARBARA MENDONÇA MACEDO PEREIRA	Assist. Social	15/04/2009
436.651	JAQUELINE BARCELLOS DA ROSA	Téc. Enfermagem	15/04/2009
436.652	FABIANA DE OLIVEIRA TORRES	Médico veterinário	15/04/2009
436.654	FERNANDO DE	Médico cirurgião	17/04/2009
436.659	BARROS TATIANE ROBERTA B.	Fisioterapia	30/04/2009
436.668	DE CARVALHO DANUBIA GOMES DA	Ass.Administrativo	08/05/2009
436.670	SILVA TATIANA AIKO	Assist. Social	08/05/2009
436.672	MAEOCA SONIA MAGALHÃES	Téc. Enfermagem	11/05/2009
436.673	FOLCO JOSEANE RODRIGUES	Téc. Enfermagem	12/05/2009
436.680	DE OLIVEIRA CIBELE JEREMIAS	Fisioterapia	21/05/2009
436.685	OLIVEIRA ANA CAROLINA	Médica	28/05/2009
430.000	JANIQUES DOS SANTOS	Anestesiologista	2010012003
436.689	DOMINGOS DE AZEVEDO ROSA JUNIOR	Ass. Administrativo	08/06/2009
436.691	RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA	Téc. Enfermagem	10/06/2009
436.692	LAURA DEL GAUDIO GUIMARÃES	Ass.Administrativo	19/06/2009
436.695	CHRISTIANE TAMAR VIEIRA BARREIRO	Médica Pediatra	25/06/2009
436.697	ELAINE VALÉRIA DE ABREU SIQUEIRA	Ass. Administrativo	26/06/2009
L			

# NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR
Ato do Diretor-Presidente
Extrato de Instrumento Contratual
Instrumento: Termo de Convênio e Copatrocínio nº 119/2012; Partes: Niterói - Empresa
de Lazer e Turismo S/A e Grêmio recreativo Mocidade Independente de Icaraí; Objeto:
Apoio a realização do Arraiá da Mocidade, nos dias 15, 16 e 17 de junho, na comunidade
do Cavalão"; Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); pagos à conta do Programa de
Trabalho nº 1052.27.813.0017.2033, Código de Despesa nº: 33.90.39.00 e Fonte nº 100;
Prazo: Inicio em 15 de junho de 2012 e término em 17 de junho de 2012; Fundamentação
Legal: Art. 116, §4º, 5º da Lei 8666/93; Processo Administrativo nº: 500/418/2012; Data
da Assinatura: 15 de junho de 2012.

Extrato de Instrumento Contratual
Instrumento: Termo de Convênio e Copatrocínio nº 129/12; Partes: Niterói - Empresa de
Lazer e Turismo S/A – NELTUR e Clube Regatas Icaraí; Objeto: Apoio e incentivo à
comemoração do Aniversário do Clube, no dia 16 de junho de 2012; Valor total: R\$
30.000,00 (trinta mil reais), pagos à conta do Programa de Trabalho nº
1052.27.813.0017.2033, Código de Despesa nº: 33.90.39.00 e Fonte nº 100; Prazo: Início
no dia 15 de junho de 2012 e término em 16 de junho de 2012; Fundamentação Legal:
art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº: 500/497/2012.
Data da Assinatura: 15 de junho de 2012.